



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N.º 1.264/91

Autoriza a alienação dos lotes que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Senhor SILVANO DO ESPIRITO SANTO, as quadras 614, 629, 642 e 643, da Planta Cadastral da Cidade, com as seguintes características e limites:

QUADRA 614

Área de formato retangular, medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 15.625m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Rua Alfredo Caldas
SUL : Rua Anélia Arina
LESTE: Rua Ovidio Costa
OESTE: Rua 13 de junho.

QUADRA 629

Área de formato retangular, medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 15.625m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Rua Leopoldo Campos
SUL : Rua Alfredo Caldas
LESTE: Rua Ovidio Costa
OESTE: Rua 13 de junho

QUADRA 642

Área de formato retangular, medindo 112,00m (cen



to e doze metros) para a Rua Ofrazílio Nunes Lopes; 125,00m (cento e vinte e cinco metros) para a Rua 13 de junho; 153,00m (cento e cinquenta e três metros) para a Rua Leopoldo Campos e aproximadamente 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) para o Córrego João Dias, perfazendo uma área de 16.250,00m² (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Rua Ofrazílio Nunes Lopes

SUL : Rua Leopoldo Campos

LESTE: Rua 13 de junho

OESTE: Córrego João Dias.

QUADRA 643

Área de formato retangular, medindo 125,00m (cento e vinte e cinco metros) por 125,00m (cento e vinte e cinco metros), perfazendo uma área de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites:

NORTE: Rua Ofrazílio Nunes Lopes

SUL : Rua Leopoldo Campos

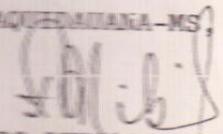
LESTE: Rua Ovidio Costa

OESTE: Rua 13 de junho.

Artigo 2º - O valor das quadras, de que trata o artigo anterior, é de Cr\$ 109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) que será atualizado monetariamente a partir de 1º de dezembro de 1.990 até a data da extinção do BTN.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 14 DE OUTUBRO DE 1991


Dr. FERNANDO LUIZ ALVES RIBEIRO